LEI Nº. 5.822, DE 8 DE JULHO DE 2010.

Execução de Hinos NACIONAL BRASILEIRO, RIOGRANDENSE e o da cidade de SANT´ANA DO LIVRAMENTO, nas Semanas da Pátria e Farroupilha nas Escolas Públicas Municipais.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As Escolas Públicas Municipais de Sant´Ana do Livramento deverão executar os Hinos NACIONAL BRASILEIRO, RIOGRANDENSE e o Hino de SANT´ANA DO LIVRAMENTO, durante a Semana da Pátria e a Semana Farroupilha:

§1 – Com esta iniciativa, vamos oportunizar as nossas crianças e jovens a aprenderem e cantarem os nossos hinos;

§2 – A Secretaria de Educação ficará responsável pela divulgação e fiscalização junto as Escolas Públicas Municipais.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 8 de Julho de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração